

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI**

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2018 - PR

Processo Administrativo: 63/2018

Processo de Licitação: 63/2018

Data do Processo: 19/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2018
b) Licitação Nr.: 37/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2018
e) Objeto da Licitação:

Quo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aulas de "noções de cidadania", através do projeto Cidadão Mirim, a fim de manter as atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional
EDIÇÃO 2982 PÁGINA 02
EM 07/07/2018

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

ASSOCIACAO VILAS BOAS (2853)

1 Prestação de serviço desenvolvido por empresa especializada com aulas de "noções de cidadania", através do Projeto Cidadão Mirim, com 30 horas aulas semanais, a fim de dar continuidade do projeto que já existe a 08 (oito) anos, onde se tem um público de 200 (duzentos) alunos, sendo que o preço apresentado já inclua taxas e encargos para contratação de profissional, lucro da empresa e demais gastos para a execução das aulas no período.	ME	12,00	0,0000	1.650,00	19.800,00
--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.800,00

Total Geral: 19.800,00

São Jorge do Ivaí, 5 de Julho de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2018 - PR	
CNPJ: 76.252.649/0001-04	Processo Administrativo: 63/2018	63/2018	
PRACA SANTA CRUZ, 249	Processo de Licitação: 63/2018	63/2018	
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo: 19/06/2018	19/06/2018	
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 63/2018
b) Licitação Nº: 37/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2018
e) Objeto da Licitação:

Objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aulas de "módulos de cidadania" através do projeto Cidadão Menor, a fim de manter as atividades no Secretariado Municipal de Promoção Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total da Rem.
1.850,00	0,0000	1.850,00	19.850,00

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS (2853)

Prestação de serviço desenvolvido por empresa especializada com aulas de "módulos de cidadania" através do projeto Cidadão Menor, com 20 aulas por semana, a fim de dar continuidade ao projeto que já existe há 08 (oito) anos, onde se tem um público de 200 (duzentos) alunos, sendo que o preço apresentado já inclui taxa e encargos para contratação de professoral, lucro da empresa e demais gastos para a execução das aulas no período.

ME	12,00	0,0000	1.850,00	19.850,00
Total do Fornecedor:				19.850,00
Total Geral:				19.850,00

São Jorge do Ivaí, 5 de Julho de 2018.

[Assinatura]
ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº. 003/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DE INAJÁ.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, Portarias nºs. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Especialidade de: Reumatologista, Gastroenterologista, Vascular - Cirurgião Vascular, Ortopedista, Urologista, Psiquiatra, Neuropediatra, Endocrinologista, Otorrinolaringologista e Oftalmologista, Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá, para o exercício de 2018, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 09 de Julho de 2018, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Antonio Veiga Martins, 80, CEP: 87.670-000 (fone) 44 - 3440.1221, nesta cidade, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Inajá, 04 de julho de 2018.

[Assinatura]
Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a participação da seleção nacional no Campeonato Brasileiro de Futebol de 2018;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera amplo acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol Brasileiro na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação expediente da municipalidade se mostra razoável;

CONSIDERANDO que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, Poder Judiciário do Paraná, estão adotando expediente de funcionamento extraordinário;

DECRETA

Art. 1º) - Fica determinado o horário de expediente no dia 06 de julho de 2018, no Jogo do Brasil x Bélgica, na Copa do Mundo 2018, fase de quartas de final, cumprimento da Administração Municipal:

I - No dia 06 de julho de 2018 a jornada de trabalho será das 07h30

Art. 2º) - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 03 de Julho de 2018.

CRISÓGONO NOBRETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 1106/2018 - De 05-07-2018

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal proceder à outorga de Escritura Pública ao Município de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao MUNICÍPIO de Ângulo, Estado do Paraná, o Imóvel urbano, sem benfeitorias, com sede e foro na Avenida Valério Osmar Esteves, nº 72, quadra de Terras sob nº06(seis), da Quadra nº47(quarenta e sete) 514,00(quinhetos e quatorze) metros quadrados, situada na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações expressas na planta anexa, para a construção de 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação do terreno descrita no caput, se faz pela construção do prédio da Câmara Municipal de Ângulo-PR, Município com a finalidade de permuta ou leilão, no intuito de atender a necessidade de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - A Escritura de Doação será outorgada pelo Presidente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 05 de julho de 2018.

[Assinatura]
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal